



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.741, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ARIADINE CRISTINA DE LIMA	RG: 45.243.972-3	12/03/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.742, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a liberação dos lotes caucionados em garantia às obras de infraestrutura do empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM JÚLIA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, e

Considerando a exigência legal de realização por parte da empresa LOTEAMENTO JARDIM JULIA - VIRADOURO SPE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.958.729/0001-30, das obras e serviços de infraestrutura do loteamento supracitado;

Considerando que, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 4880, de 14 de outubro de 2015, ficaram caucionados como garantia às obras e serviços de infraestrutura 61 lotes constantes do referido Loteamento:

Considerando o requerimento formulado pela empresa LOTEAMENTO JARDIM JULIA - VIRADOURO SPE LTDA, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia, alegando que todas as obras foram concluídas;

Considerando o documento expedido pelo Engenheiro Civil Municipal, declarando que todos os serviços e obras de infraestrutura acerca do loteamento foram concluídos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação dos seguintes lotes caucionados, conforme art. 5º, do Decreto nº 4880, de 14 de outubro de 2015, total de 61 lotes:

QUADRA LOTES

Quadra G 01 ao 28

Quadra H 01 ao 28

Quadra B 1 ao 5

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput” deste artigo, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, Estado de São Paulo, 12 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 3 de 8

DECRETO Nº 5.743, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Nomeia representantes da Área Governamental e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em fundamento no Artigo 28, da Lei Municipal 3481, de 17 de abril de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam nomeados como Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viradouro:

I – Do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Silvana Maria Zucolotto Padula

Suplente: Gisele Cristina Rui

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Márcia Cristina Munhoz

Suplente: Mariângela Forciniti

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Cristiane Regina Grella Raimundo

Suplente: Jucélia Aparecida Dalbem

d) 01 (um) representante da Seção Municipal de Finanças e Orçamento;

Titular: Eliana de Cassia Galão C. Silveira

Suplente: Ana Claudia Bagatin

e) 01 (um) representante da Seção Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Titular: Vanessa Caldeira Zucoloto Nacamura

Suplente Jorge Luiz Fernandes

II - Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos usuários ou de

organizações de usuários da Assistência Social;

Titular: Erica Rosa de Jesus

Suplente: Elisangela dos Santos Corrêa

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

Centro de Convivência do Idoso CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim:

Titular: Regina Bergamini de Oliveira

Suplente: Leonir Aparecida Lenhari

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro:

Titular: Luciana Mira de Assumpção Galvão

Suplente: Maira Fernanda Milani

c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.

Titular: Ana Paula Leme Beluzzo, Assistente Social do Lar Central Nossa Senhora Aparecida

Suplente: Kenia Kelly Dalbem Câmara

Titular Simone do Carmo Sossolote Zacarone, Assistente Social da APAE Suplente: Joelma Donizete Guideroli

ARTIGO 2º) – Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.

ARTIGO 3º) – Fica revogado o Decreto nº 5184, de 03 de março de 2017.

ARTIGO 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 4 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“Designa a Senhora Daniela de Souza Lima, servidora municipal efetiva, como Diretora de Divisão, durante as férias do Senhor Cesar Augusto Spina Junior.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica a Senhora Daniela de Souza Lima, RG:- 30.912.727-0, funcionária desta municipalidade, ocupante de cargo efetivo, designada a responder pelo exercício do cargo de Diretor de Divisão, junto a Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado, procedendo todas as atribuições inerentes ao mesmo.

A servidora permanecerá no exercício do cargo supramencionado no período de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, em substituição ao Senhor Cesar Augusto Spina Junior, que responde pelo cargo em questão; durante seu período de afastamento por férias, ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência do substituto, fazendo a mesma jus à diferença de remuneração pelo exercício da Direção, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à Contratação de empresa para reparos nas fechaduras e portas do prédio localizado na rua: Espírito Santo para funcionalidade do CERECA e do Fundo Social de Solidariedade, com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supra mencionada.

Viradouro/SP, 12 de Março de 2019.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 019/2019

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel situado à Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, nº 301, para fins de atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a locação de imóvel situado à avenida Rui Barbosa, nº 821, para fins de atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 08 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 5 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Dirceu imóveis s/c Ltda

Objeto: locação de imóvel situado á avenida rui barabosa, nº 821. para fins e atividades pertinentes á secretaria municipal da saúde

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: em 08 de 02 de 2019 e término em 08 de 02 de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Carlos Alberto Roque-me

Objeto: contratação de empresa para reparos nas fechaduras e portas do prédio localizado na rua: Espirito Santo para funcionalidade do CERECA e do Fundo Social de Solidariedade.

Valor: R\$ 3.381,42(três mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: em 12 de 03 de 2019 e término em 12 de 04 de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 6 de 8

Outros Atos



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 7 de 8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 12/04/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de infração	Placa	Data da infração	Hora	Base Legal	Código da infração	Descrição da infração	Data Vencimento
V018028-1	FNN9729	23/02/2019	01:52	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	12/04/2019
V018029-1	FED5531	24/02/2019	08:51	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	12/04/2019
V018030-1	DKL7934	25/02/2019	17:18	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	12/04/2019
V018055-1	CXO8316	22/02/2019	19:02	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	12/04/2019
V018066-1	FMP6677	22/02/2019	19:16	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	12/04/2019
V018067-1	FPR8313	22/02/2019	19:35	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	12/04/2019
V018068-1	HRC1521	22/02/2019	20:25	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	12/04/2019
V018069-1	EKD5402	22/02/2019	20:39	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	12/04/2019
V018070-1	EAC0386	22/02/2019	20:47	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/04/2019
V018071-1	EFF0900	22/02/2019	20:49	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	12/04/2019
V018072-1	EFF0900	22/02/2019	20:43	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	12/04/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/03/2019		Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1290

Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018073-1	DOR0288	22/02/2019	23:43	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	12/04/2019
V018074-1	FLV0142	23/02/2019	00:27	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	12/04/2019
V018075-1	ERI11709	23/02/2019	00:52	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	12/04/2019
V018151-1	BKD8929	22/02/2019	10:46	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/04/2019
V018153-1	DWK4001	22/02/2019	09:51	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/04/2019
V018154-1	DWK4001	22/02/2019	09:51	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/04/2019
V018155-1	FSL7997	22/02/2019	10:21	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	12/04/2019
V018156-1	DZW7334	22/02/2019	10:21	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	12/04/2019
V018157-1	EVG7840	22/02/2019	10:24	181. XVII	554-14	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	12/04/2019
V018160-1	BVC5988	23/02/2019	20:33	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	12/04/2019
V018182-1	DTT2987	23/02/2019	20:48	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/04/2019
V018164-1	FDD2077	26/02/2019	12:28	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	12/04/2019
V018200-1	FGO7483	18/02/2019	10:12	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	12/04/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/03/2019		Páginas: 2/2

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 06da-1775-5550-aae7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1290, ano VI, veiculado em 14 de março de 2019.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 14/03/2019 às 17:26:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/06da-1775-5550-aae7>